



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- Unidade demandante: Coordenadoria de Gestão Documental e Memória.
- Gestor Titular: Eduardo dos Santos Rocha, matrícula 157.260.
- Gestor Substituto: Eron Mendes Araújo, matrícula 157.066.
- Fiscal Titular: Christiane Samira Dias Teixeira Zboril, matrícula 141.682.
- Fiscal Substituto: Alessandra dos Santos Cerqueira, matrícula 136.638.

2. FUNDAMENTO

Dispensado o ETP conforme item 4 do “Manual de Compras de Licitações do TRT-2”, em razão do valor.

3. OBJETO

Contratação da professora Mary Lucy Murray Del Priore para ministrar a palestra de abertura do IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, com o tema “História das Mulheres e o Poder Judiciário”, a ser realizada no dia 7 de maio de 2024, às 16 horas, no Salão Nobre do Edifício Sede do TRT-2.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (ENAM) foi previsto pela Resolução CNJ nº 316/2020, que instituiu o Dia da Memória do Poder Judiciário (10 de maio), tendo por objetivo a preservação da história do Judiciário nacional e o compartilhamento de experiências para aperfeiçoamento dos espaços de Memória (Arquivos, Bibliotecas e Museus) dos Tribunais brasileiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O IV ENAM, que ocorrerá entre os dias 7 e 10 de maio de 2024, será promovido pelos cinco Tribunais com sede em São Paulo (TJSP, TRF3, TRT2, TRE/SP e TJMS) e a abertura será realizada no Edifício Sede deste Tribunal.

O evento contará com a participação de magistrados(as), servidores(as) e experientes profissionais das áreas envolvidas (História, Arquivologia, Museologia, Biblioteconomia) de todo o Poder Judiciário brasileiro, sendo imprescindível a escolha de profissional de notória especialização e prestígio para realizar a palestra inaugural.

Neste sentido, Mary Lucy Murray Del Priore, historiadora, professora e escritora de renome – currículo Lattes juntado aos autos do presente processo administrativo –, foi a escolhida pela Comissão Executiva organizadora do IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário e Presidência do TRT-2 para ministrar a palestra de abertura do evento, observado o artigo 4º, III e V, da Portaria CNJ nº 80/2022.

5. QUANTIDADE

1 (uma) palestra com duração de 1 hora.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação da professora Mary Lucy Murray Del Priore para ministrar a palestra de abertura do IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, com o tema “História das Mulheres e o Poder Judiciário”, a ser realizada no dia 7 de maio de 2024, às 16 horas, no Salão Nobre do Edifício Sede do TRT-2.

A contratação, em modalidade de inexigibilidade de licitação – artigo 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021 – será realizada pela pessoa jurídica da palestrante, qual seja, MERCADO DE HISTÓRIA DIREITOS AUTORAIS LTDA, CPNJ 05.912.789/0001-70.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme informado pela palestrante, o custo da contratação será de R\$ 8.000,00 (valor cobrado pela palestra), acrescido das despesas com *transfer* de sua residência para o aeroporto e passagem aérea, a serem providenciadas pela Diretoria-Geral da Administração (DGA) – *as informações da palestrante constam em mensagem eletrônica juntada aos autos do presente processo administrativo.*

8. CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, conforme informação da DGA juntada aos autos.

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.122.0033.4256.0035 – "APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO" - PO 0002

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA"

9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não previamente fixado no PCA.

10. PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento ou agrupamento, não admitida a subcontratação.

11. APLICABILIDADE DA LC 123/06

Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O pagamento do valor da palestra (R\$ 8.000) será efetuado em uma única parcela, quando da conclusão da palestra, após recebimento da Nota Fiscal. O gestor atestará a realização da atividade para liberação em favor da contratada do valor correspondente. Eventuais recolhimentos legais a cargo da contratada. Para a efetivação do pagamento será obrigatório o cadastramento da pessoa jurídica da palestrante contratada no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT). O prazo para a efetivação do cadastro será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de envio da nota de empenho.

O transporte – emissão de passagem aérea e pagamento do transfer da palestrante – será providenciado pela Diretoria-Geral da Administração.

13. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIFICADO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO

Não se aplica.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não se aplica.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES

A palestrante deverá se apresentar no horário proposto pelo contratante e seguir a temática definida pela organização do evento em sua exposição, observando a duração mínima de 1 hora para a sua palestra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Requer-se que a pessoa jurídica seja idônea e regular junto à Receita Federal.

É obrigação da contratante possibilitar à contratada as condições para realização da palestra em ambiente adequado ao público ao qual se destina, além de prover orientações sobre uso de equipamentos, monitoramento e assessoria técnica.

Na hipótese de cancelamento do evento pelo contratante por motivo justificado, nada será devido a título indenizatório à palestrante contratada.

No caso de ausência da contratada, nenhum valor lhe será devido, a qualquer título, devendo ressarcir ao Tribunal o montante que lhe tiver sido depositado para transporte, bem como a taxa de cancelamento da passagem aérea já emitida, vigente à época do contrato.

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica.

18. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

MAPEAMENTO/RISCO	<i>Atraso ou não-comparecimento da palestrante</i>
Causa	Questões de força maior que possam impedir a participação da palestrante no evento.
Eventos de risco	Problemas com transporte aéreo e deslocamento.
Consequência	Atraso na programação ou impossibilidade de realização da palestra
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Nível do risco	Baixo
Resposta ao risco	Mitigar
Plano de ação	Antecipar o transporte aéreo e transfer da palestrante até o local de realização do evento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

São Paulo, data da assinatura digital.

Eduardo dos Santos Rocha
Diretor - Coordenadoria de Gestão Documental

Andreza Aparecido de Melo
Diretora – Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental